

Lei nº 12385 de 15 de março de 1985.

Autoriza ao Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa, a vender ou permutar veículos de propriedade da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Lisboa, Piquê.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em ^{rua da piloca 0013} Corcel 55, LDO placa 0034, Cor ^{cinza} Prata de fabricação do ano de 1983, de propriedade da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Artº 2º: Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Lisboa, 15 de março de 1985.

Franco Bieirino de Carvalho.

Prefeito Municipal

Registrada em:

15.03.1985

Josefa Bezerra de Sousa
Secretaria